

EXTRATO Nº 140/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Livia Menezes Moreira Teixeira Leite(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Campeonato de Muaythai das Comunidades de Niterói-Terceira Etapa no valor de R\$ 59.900,00(Cinquenta e nove mil e novecentos reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 140/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 050123/000056/2026, data 28/09/2026.

EXTRATO Nº 141/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Kelly Fenix Gomes(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Altinha em Movimento, que será realizado na Praia de Icaraí, São Francisco e Piratininga-Niterói no valor de R\$ 58.000,00(Cinquenta e oito mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 141/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NIT050123000058/2026, data 29/09/2026.

EXTRATO Nº 148/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Alex Sandro Huguenin da Silva(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Movimentar-Corrida na Orla, que será realizado na Orla de Piratininga-Niterói no valor de R\$ 60.500,00(Sessenta mil, e quinhentos reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 148/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NIT050123000080/2026, data 28/09/2026.

EXTRATO Nº 149/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Maria Fernanda Lima Batista(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Outubro Delas, que será realizado no dia 11 de outubro de 2026 na Orla da Praia de Piratininga - Niterói no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 149/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 050123/000081/2026, data 28/09/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
LISTAGEM COM OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE REURB
NÚCLEO AMIGOS DE MARIA PAULA**

QUADRA 1

- 1 - FRANCISCA FERREIRA DE ARAÚJO ACCIOLY E LUIZ ACCIOLY PEREIRA – CASADOS
- 2 - KATIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E CARLOS HENRIQUE DO ALTO SIQUEIRA – CASADOS
- 3 - MARCUS MIRANDA DE OLIVEIRA – SOLTEIRO(A)
- 4 - LUCIENE OLIVEIRA DOS REIS SILVA E MARCELO LUCIANO DA SILVA – CASADOS
- 5 - CENTRO COMUNITÁRIO DE MARIA PAULA - CNPJ: 32.540.106/0001-74

CORRIGENDA AO EDITAL Nº 02/2026

EMPREENHIMENTO VIVER MELHOR – BALDEADOR

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV/FAR – FAIXA URBANO 1

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 02/2026, publicado em 03 de setembro de 2026, referente ao processo de seleção de famílias para o Empreendimento Viver Melhor – Baldeador, vinculado à APF nº 632749-20 e ao Processo Administrativo nº NIT-050124/000111/2026, TORNA PÚBLICA A PRESENTE CORRIGENDA, destinada à atualização do cronograma, à complementação da forma de apresentação da impugnação e recurso, à adequação do momento de encaminhamento da relação hierarquizada à Caixa Econômica Federal e à complementação das disposições relativas ao processamento das etapas subsequentes, sem alteração dos critérios materiais de elegibilidade, hierarquização, desempate ou reservas estabelecidos no Edital nº 02/2026.

1. DO CRONOGRAMA – ANEXO I**ONDE SE LÊ:**

ETAPA	PRAZO/DATA
Publicação do resultado preliminar	24/09/2026
Impugnação ao resultado preliminar (item 13.3)	5 dias úteis
Decisão das impugnações (item 13.4)	10 dias úteis
Recurso e decisão (item 13.5)	3 e 5 dias úteis
Publicação do resultado	13/10/2026

LEIA-SE:

ETAPA	PRAZO/DATA
Publicação do resultado preliminar da hierarquização	06/10/2026
Impugnação ao resultado preliminar (item 13.3)	5 dias úteis, contados da publicação
Decisão das impugnações (item 13.4)	Até 10 dias úteis, contados da data do protocolo da impugnação
Recurso da decisão da impugnação à unidade prolatora (item 13.5)	3 dias úteis, contados da publicação da respectiva decisão
Reconsideração pela unidade prolatora (item 13.5)	Até 3 dias úteis
Decisão da autoridade superior, se cabível (item 13.5)	Até 5 dias úteis
Publicação do resultado definitivo da hierarquização	Após a conclusão das fases de impugnação e recurso

2. DO ITEM 13.3 – IMPUGNAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

13.3. Do resultado preliminar caberá impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação, dirigida à SMHRF e protocolada na forma indicada no Anexo I.

LEIA-SE:

13.3. Do resultado preliminar caberá impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado de sua publicação. As impugnações e os recursos serão protocolados por meio de formulário próprio disponibilizado pela SMHRF, devidamente preenchido e apresentado na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, situada na Praça Fonseca Ramos, s/nº, 5º andar, prédio anexo ao Terminal Rodoviário Roberto Silveira, Centro, Niterói/RJ, no horário de atendimento ao público, das 10h às 16h.

3. DO ITEM 14.1 – PESQUISA DE ENQUADRAMENTO**ONDE SE LÊ:**

14.1. Publicado o resultado definitivo, a relação de famílias será encaminhada por meio eletrônico à Caixa Econômica Federal, para realização das pesquisas de enquadramento, na forma do art. 4º, VI, "f", da Portaria MCID nº 738/2024.

LEIA-SE:

14.1. Publicado o resultado preliminar da hierarquização, a relação das famílias hierarquizadas poderá ser encaminhada, por meio eletrônico, à Caixa Econômica Federal para realização das pesquisas de enquadramento, observado o limite regulamentar de até 130% (cento e trinta por cento) das unidades habitacionais e o disposto no art. 21 da Portaria MCID nº 738/2024, sem prejuízo do regular processamento das impugnações e dos recursos previstos na Seção 13 deste Edital.

ACRESCENTE-SE:

14.1.1. O encaminhamento da relação para pesquisa de enquadramento constitui etapa intermediária do procedimento e não importa homologação do resultado, contemplação, reserva ou garantia de unidade habitacional, nem gera direito adquirido à contratação.

14.1.2. Eventual decisão proferida em impugnação ou recurso que altere a hierarquização produzirá os correspondentes efeitos no procedimento, cabendo à SMHRF promover, quando necessário, a retificação, inclusão, exclusão ou substituição na relação encaminhada à Caixa Econômica Federal, observadas as regras de hierarquização, reservas e suplência aplicáveis.

14.1.3. O resultado definitivo da hierarquização será publicado após a conclusão das fases de impugnação e recurso previstas na Seção 13, sem prejuízo das etapas preparatórias e das pesquisas de enquadramento realizadas durante o seu processamento.

4. DO ITEM 14.6 – REGULARIZAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADES**ACRESCENTE-SE:**